DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Resoluções 4
Licitações e Contratos 5
Aviso de Sessão Pública 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Torrinha

Rua Angelo Bortolai, 353 - Cep 17360-000 - TORRINHA - SP
Palácio Sete de Abril - Sr. Helvio Rochiti Junior

PORTARIA N.º 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara Ponto Facultativo para esta Câmara Municipal, nas datas que especifica, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TORRINHA**, por meio de seu Presidente, o Sr. Evaldo Spigolon, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a comemoração de diversos feriados nacionais, estaduais e municipais durante o ano de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, estabelecendo as datas de ponto facultativo para o ano de 2025, para cumprimento por esta Câmara Municipal:

I – 03 de março (segunda-feira) – Ponto Facultativo (Carnaval)

II – 04 de março (terça-feira) – Ponto Facultativo (Carnaval)

III – 19 de março (quarta-feira) – Dia do Padroeiro São José – Feriado Municipal

IV – 07 de abril (segunda-feira) – Aniversário da Cidade – Feriado Municipal

V – 18 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo – Feriado Nacional

VI – 21 de abril (segunda-feira) – Tiradentes – Feriado Nacional

VII – 01 de maio (quinta-feira) – Dia do Trabalho – Feriado Nacional

VIII – 02 de maio (sexta-feira) – Ponto Facultativo

IX – 19 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi – Ponto Facultativo

X – 20 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo

XI – 09 de julho (quarta-feira) – Rev. Constitucionalista – Feriado Estadual

XII – 07 de setembro (domingo) – Dia da Independência do Brasil – Feriado Nacional

XIII – 12 de outubro (domingo) – Dia de Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional

Tel. (14) 3656-1313 / 3656-3366
www.camaratorrinha.sp.gov.br | cmtorrinha@camaratorrinha.sp.gov.br

Câmara Municipal de Torrinha

Rua Angelo Bortolai, 353 - Cep 17360-000 - TORRINHA - SP
Palácio Sete de Abril - Sr. Helvio Rochiti Junior

XIV – 27 de outubro (segunda-feira) – Ponto Facultativo – Antecipação da Comemoração do Dia do Funcionário Público

XV – 02 de novembro (domingo) – Finados – Feriado Nacional

XVI – 15 de novembro (sábado) – Proclamação da República – Feriado Nacional

XVII – 20 de novembro (quinta-feira) – Dia da Consciência Nega – Feriado Nacional

XVIII – 21 de novembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo

XIX – 08 de dezembro (segunda-feira) – Dia da Imaculada Conceição – Feriado Municipal

XX – 24 de dezembro (quarta-feira) – Expediente das 08:00 às 12:00h – após Ponto Facultativo

XXI – 25 de dezembro (quinta-feira) – Natal – Feriado Nacional

XXII – 26 de dezembro (sexta-feira – Ponto Facultativo

XXIII – 29 e 30 de janeiro (segunda e terça-feira) – Trabalho Interno – Fechamento de Exercício

XXIV – 31 de janeiro (quarta-feira) - Ponto Facultativo

XXV - 01 de janeiro de 2025 (quinta-feira) – Confraternização Universal – Feriado Nacional

XXVI – 02 de janeiro de 2025 (sexta-feira) – Ponto Facultativo

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 26 de fevereiro de 2025.

EVALDO SPIGOLON

Presidente

Tel. (14) 3656-1313 / 3656-3366
www.camaratorrinha.sp.gov.br | cmtorrinha@camaratorrinha.sp.gov.br

Câmara Municipal de Torrinha

Rua Angelo Bortolai, 353 - Cep 17360-000 - TORRINHA - SP
Palácio Sete de Abril - Sr. Helvio Rochiti Junior

RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO N.° 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Torrinha".

O Presidente da Câmara Municipal de Torrinha:

FAZ SABER AO PÚBLICO QUE A CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU** E QUE **PROMULGO**, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 51 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 139, "caput", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Torrinha, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 139 – Independentemente de convocação, a sessão legislativa anual desenvolve-se entre os dias 1º de fevereiro de 15 de dezembro de cada ano, sendo que as sessões ordinárias serão realizadas nas primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês, às 18 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 21 de janeiro de 2025.

EVALDO SPIGOLON
PRESIDENTE

Tel. (14) 3656-1313 / 3656-3366
www.camaratorrinha.sp.gov.br | cmtorrinha@camaratorrinha.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Aviso de Sessão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Departamento Municipal de Compras, Licitações e Convênios
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

Objeto: **CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços artísticos conforme programação do calendário anual de festividades do município de Torrinha e outros eventos.**

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,** torna público aos interessados que foi designado para o dia 27 de fevereiro de 2025, às 17:00 horas, a sessão pública presencial de julgamento da documentação apresentada pelas empresas interessadas. A sessão pública presencial realizar-se-á no Paço Municipal, situado na Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, Torrinha – SP.

Torrinha, 27 de fevereiro de 2025.

ANA CAROLINA GALES
Diretora do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Convênios